

Centro de Educação Especial de Rio Maior

“O Ninho”

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE



CÓDIGO DE ÉTICA

Versão 1.0
Novembro de 2011

Aprovado em Reunião da Direção a:

22 / 11 / 2011



MANUAL Código de Ética



Centro de Educação Especial do Concelho de Rio Maior "O Ninho"

Largo Padre Quartilho

2040-331 Rio Maior

Telf: 243 995 383 Fax: 243 992 483

E-mail: ceeninho@gmail.com

<http://ceeninho.com.sapo.pt/>



INDICE

I - Preâmbulo	04
Âmbito de aplicação	04
Finalidade	04
Subsidiariedade	04
II - Missão	05
III - Visão	05
IV - Valores	05
V - Políticas	06
Política de Ética	06
VI - Valores Fundamentais	06
Os Colaboradores comprometem-se a:	06
VII - Disposições Finais	08
Divulgação	08
Aprovação e entrada em vigor	08
Garantia de cumprimento	08
Ação Disciplinar	08
Anexos	09

I - Preâmbulo

Âmbito de aplicação

O presente Código de Ética é aplicável a todos os funcionários, membros dos Órgãos Sociais, e a todos aqueles que colaborem voluntariamente, em situação de estágio, em prestação de serviços assim como a quaisquer entidades que de alguma forma se relacionem com o CEEONINHO, sendo para efeitos deste código todos designados por colaboradores.

Todos deverão observar os princípios e valores instituídos neste código assim como as suas disposições.

Este Código é aplicável a todas as respostas sociais e vincula todos os colaboradores da Instituição, independentemente da sua função ou posição hierárquica.

Finalidade

Pretende o presente código estabelecer linhas de orientação comportamental em matéria de ética profissional, promovendo o cumprimento da missão, visão e valores da Instituição, reforçando uma cultura de rigor, exigência e profissionalismo.

Clarificar junto de todos os colaboradores as regras de conduta que os mesmos devem observar nas relações que estabelecem em nome da instituição, aprofundar uma consciência ético-moral na abordagem aos clientes e respetivas famílias/significativos, considerando a pessoa humana como o primeiro e o mais elevado de todos os valores, prevalecendo sobre os demais interesses.

Subsidiariedade

A aplicação do presente Código e a sua observância não impede a aplicação simultânea de outros códigos e manuais relativos a normas de condutas específicos para determinadas funções, atividades e/ou grupos profissionais e bem assim da vigência de regulamentos internos e demais orientações dos órgãos de gestão.

II - Missão

O CEEONINHO existe para promover a habilitação e capacitação de pessoas com deficiência ou incapacidade, através de práticas inovadoras e de elevada qualidade contribuindo para uma sociedade inclusiva.

III - Visão

Ser reconhecida como uma instituição de referência no apoio a pessoas portadoras de deficiência intelectual ou incapacidade, contribuindo para uma cidadania de pleno direito, baseando a sua intervenção na melhoria contínua das suas práticas e na elevação da qualidade dos serviços prestados.

IV - Valores

Solidariedade - Acolher com carácter solidário todos os que recorrem aos nossos serviços.

Respeito - Respeitar a condição e características de todos os que apoiamos e daqueles que conosco colaboram.

Cooperação – Esforço conjunto, um dar e receber que sejam satisfatórios para ambas as partes.

Integridade – Respeitar os deveres e direitos de todas as partes interessadas e as regras organizacionais de conduta.

Compromisso – Caminhar em direção à excelência, numa lógica de parceria e coresponsabilidade.

Empreendedorismo – Pensar e criar projetos inovadores, em parceria e de forma sustentada, elaborados a partir de necessidades de uma sociedade mais inclusiva.

Qualidade e Excelência – a qualidade constitui o motor de sucesso de qualquer organização. Uma cultura baseada na qualidade promove a eficácia e eficiência organizacional conduzindo à excelência dos serviços prestados.

V - Políticas

Política de Ética

A Política de Ética do CEEONINHO inspira-se nos direitos das pessoas com deficiência e incapacidade, e no respeito pela dignidade da pessoa humana.

Todos os colaboradores do CEEONINHO comprometem-se no exercício da sua atividade, respeitar os valores éticos e deontológicos a que estejam obrigados, orientando a sua prática para o cliente e para a prestação de um serviço de qualidade observando os valores e princípios éticos que o CEEONINHO defina e considera como orientadores da sua conduta enquanto colaboradores do CEEONINHO.

VI - Valores Fundamentais

Os colaboradores comprometem-se a:

- 1. Confidencialidade:** os colaboradores do CEEONINHO deverão guardar absoluto sigilo, em relação ao exterior, de todos e quaisquer factos referentes à vida da instituição, que não se destinem a divulgação pública, e dos quais tenham conhecimento no exercício das suas funções ou em consequência do facto de serem colaboradores da Instituição.
A consulta e utilização de dados relativos a clientes é reservado aos técnicos envolvidos, deverão ser utilizados para fins estritamente profissionais, e sempre com consentimento do superior hierárquico, sendo essa consulta vedada a quaisquer outros colaboradores que não sejam intervenientes no processo do cliente.
- 2. Profissionalismo:** os colaboradores do CEEONINHO devem adotar em todas as circunstâncias um comportamento correto, competente e de elevado profissionalismo. A qualidade dos serviços prestados pela Instituição e a eficiência no desempenho profissional deve ser, em paralelo com a efetiva prestação de serviços ao cliente, um dos objetivos principais dos colaboradores.
Deverá ser comunicada à Direção da instituição o exercício de outras atividades profissionais que de alguma forma se relacionem com aquelas que presta na instituição ou que com elas possam colidir.
- 3. Integridade:** os colaboradores do CEEONINHO devem agir com sinceridade, honestidade e integridade na abordagem da sua atividade na instituição. Todos os colaboradores têm o dever de se pautar por um comportamento honesto, justo e de boa-fé, para com os clientes, colegas, superiores hierárquicos e demais colaboradores da instituição.
- 4. Igualdade e não discriminação:** na observância do princípio de que todos os cidadãos são iguais perante a lei, os colaboradores do CEEONINHO deverão reprovam qualquer forma de discriminação com base no sexo, raça, na origem étnica ou social, na religião, convicções políticas ou ideológicas,

idade ou orientação sexual, posição econômica, características genéticas, incapacidade, deficiência ou qualquer outra condição social. Serão ainda condenáveis quaisquer formas de assédio sexual ou psicológico, de conduta verbal ou física de humilhação, de coação ou de ameaça.

5. Conflito de interesses: Os colaboradores do CEEONINHO, no exercício das suas funções, sempre que sejam chamados a intervir em processos de decisão que envolvam direta ou indiretamente, familiares, círculo de amigos, outros colaboradores da instituição, outras instituições com as quais colaborem, ou que estejam em causa interesses financeiros do próprio ou de outros acima referidos, tais situações deverão ser comunicadas à Direção do CEEONINHO e abster-se de participar na tomada de decisão.

6. Salvaguarda dos bens patrimoniais: todos os colaboradores do CEEONINHO deverão fazer uma utilização dos recursos patrimoniais, materiais e documentais da instituição de forma eficiente, zelando pela proteção e bom estado de conservação, não permitir a utilização abusiva por terceiros, sendo que a sua utilização deverá ficar restrita ao uso institucional, salvo autorização em contrário dado pela Direção.

Deverão também adotar medidas no sentido de limitar os custos na utilização dos recursos de forma a otimizar a utilização dos meios existentes.

O tempo é um importante recurso, pelo que deverá ser utilizado da forma mais eficiente possível.

7. Relações Externas:

a) Todos os colaboradores do CEEONINHO deverão usar da maior cortesia no seu relacionamento com os clientes, fornecedores e restantes partes interessadas estabelecendo com eles uma relação assente nos mais elevados padrões de integridade, honestidade e transparência.

b) Em assuntos relacionados com a imagem pública da instituição os colaboradores não devem conceder entrevistas ou fornecer quaisquer informações consideradas como confidenciais ou que não estejam ao dispor do público em geral, por iniciativa própria ou a pedido dos meios de comunicação, sem que para isso tenha obtido autorização da Direção. Sempre que pretendam escrever artigos, ou dar entrevistas aos meios de comunicação sobre qualquer assunto relacionado com as suas funções profissionais na instituição deverão previamente solicitar para isso autorização ao superior hierárquico que por sua vez solicita autorização à Direção da instituição.

c) As ofertas recebidas de terceiros devem ser recusadas se a sua aceitação for indicadora de intenções menos claras por parte dos ofertantes, pondo em causa a imagem e/ ou credibilidade do CEEONINHO.

8. Auto Formação: os colaboradores do CEEONINHO têm a responsabilidade de atualizar de forma sistemática os seus conhecimentos e técnicas profissionais, de modo a manter um elevado grau de competência respondendo adequadamente às necessidades dos clientes e aos objetivos da instituição. Deverão igualmente participar de forma empenhada nas ações de valorização profissional promovidas pela instituição.

- 9. Respeito pelo ambiente e sustentabilidade:** os colaboradores do CEEONINHO deverão, no exercício da sua atividade, promover uma utilização racional dos meios que são colocados ao seu dispor de forma a evitar desperdícios e danos ambientais, promovendo a reciclagem sempre que tal seja possível, deve ainda divulgar e incentivar junto dos outros colaboradores, fornecedores, clientes e comunidade em geral, a adoção de boas práticas ambientais, facilitando a implementação de uma gestão eco eficiente.
- 10. Segurança e bem-estar no local de trabalho:** O CEEONINHO e todos os seus colaboradores consideram a segurança, em todas as circunstâncias, a primeira das responsabilidades e exigências pelo que será sempre assegurado o cumprimento das normas aplicáveis em termos de segurança, higiene e saúde no local de trabalho, devendo todos os colaboradores observar estritamente as normas legais, regulamentares e instruções internas sobre esta matéria.

VII - Disposições Finais

Divulgação

O CEEONINHO adotará as necessárias medidas para a divulgação do presente Código de Ética, disponibilizando-o designadamente, em versão integral ou parcial no seu sítio na Internet.

O Código de Ética será facultado a todos os colaboradores da instituição em suporte digital ou em suporte de papel, quando solicitado.

Aprovação e entrada em vigor

A aprovação do presente Código é efetuada pela Direção do CEEONINHO.

A presente versão do Código de Ética entra em vigor no primeiro dia do mês subseqüente à sua aprovação.

Garantia de Cumprimento

Todos os colaboradores deverão subscrever uma declaração de adesão ao presente Código com a entrada em vigor do mesmo (anexo I).

Ação Disciplinar

A infração, ou desvio ao cumprimento, das normas e deveres previstos neste código constitui falta grave, passível de procedimento disciplinar, e é punível nos termos da lei

Elaborado por:

Marco António Nobre

(Marco António Nobre)

Data: 22/11/2011

Aprovado por:

Alberto da Cruz Barreiros

(Alberto da Cruz Barreiros)

Data: 22/11/2011



MANUAL Código de Ética

Anexo I

(Declaração de Compromisso)



MANUAL Código de Ética

Declaração de compromisso

Declaração

Declaro que, para o desenvolvimento das minhas funções, tomei conhecimento do Código de Ética em vigor no Centro de Educação Especial do Concelho de Rio Maior "O Ninho" e que me comprometo a cumpri-lo integralmente no desempenho da minha atividade profissional